

ELSA UMINHO

# *PARLAMENTELSIUM*

---

Simulação do Parlamento Europeu

ELSA UMINHO

Regras de Participação

## A. Âmbito

Esta actividade tem como finalidade primeira fomentar nos espíritos mais jovens a democracia e integração europeia, contribuindo para que aqueles se familiarizem com o processo legislativo ordinário e o debate parlamentar. Pretendemos, portanto, abrir horizontes, fazer com que se pense o direito originário e permitir aos estudantes a experimentação daquela que pensamos ser a melhor forma de aprender: simulando.

## B. Da orgânica da Simulação

1 - A Simulação será constituída por três fases:

- a. Inscrição das equipas e entrega de alegações, na veste de uma família política europeia **à sua escolha**, sobre a *Proposta, da Comissão, de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, detecção e repressão de infracções penais ou de execução de sanções penais, e à livre circulação desses dados*, que faz parte integrante destas regras de participação, **como ANEXO I**. Pressupõe-se, assim, que cada equipa desempenhe a função de um grupo político europeu com assento no Parlamento Europeu, de acordo com a sua descrição no ponto 17. infra. A fase de submissão de candidaturas (com a apresentação das competentes alegações) operar-se-á **de 29 de Novembro a 15 de Janeiro**;
- b. Seleccção das nove melhores equipas a 19 de Fevereiro;
- c. Simulação de discussão no Parlamento Europeu, com tema a designar aquando da seleccção das equipas, a **26 de Fevereiro**;

## C. Da apresentação de candidatura e de alegações

2 - As candidaturas deverão ser enviadas no tempo previsto para [parlamentelsium@elsauminho.com](mailto:parlamentelsium@elsauminho.com)

3 - As equipas concorrem pela submissão de alegações, na veste de uma família política europeia **à sua escolha** (onde se inclui também a ausência de filiação política europeia), acompanhadas de um requerimento de inscrição. No requerimento de inscrição é reservado um campo para a designação fictícia do grupo, a ser atribuído pela ELSA UMINHO.

- 4 - As equipas serão identificadas, perante os avaliadores, apenas com base no seu nome fictício a atribuir pela ELSA UMINHO.
- 5 - Os textos deverão ser escritos em Língua Portuguesa.
- 6 - A utilização do novo acordo ortográfico fica ao critério exclusivo dos autores.
- 7 - O texto das alegações deverá estar formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5, devendo ser apresentado em .doc ou .docx (formato Word) e .pdf (*Portable Document Format*);
- 8 - As notas de rodapé deverão estar formatadas com fonte Times New Roman, tamanho 10 e espaçamento simples;
- 9 - Todas as palavras em Língua Estrangeira deverão ser formatadas em itálico sem recurso a aspas;
- 10 - O tipo de aspas a utilizar em transcrições de excertos bibliográficos será: (“...”), não devendo o excerto estar formatado em Itálico. No caso de o excerto citado conter aspas internas, dever-se-á utilizar o seguinte tipo de aspas: («...»);
- 11 - Na referência à legislação aplicável, deverá indicar-se o(s) artigo(s) e o(s) diploma(s) a que pertencem. Ex: *Art. 9º da Directiva 2012/X/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Março de 2012.*
- 12 - No caso da repetição do mesmo diploma, o autor deverá indicar previamente a abreviatura que utilizará. Ex: *Art. 9º da Constituição da República Portuguesa (CRP)*; ou *Art. 9º da Constituição da República Portuguesa, doravante “CRP”*; ou outras nomenclaturas equivalentes;
- 13 - As alegações, assim formatadas, não poderão exceder as cinco (5) páginas.

## **D. Da constituição das equipas**

- 14 - As equipas devem ser constituídas por cinco membros;
- 15 - Cada equipa deve enviar a sua inscrição aquando a entrega das alegações, anexando a competente ficha de inscrição, composta pelos seguintes campos, repetidos, quando necessário, para a identificação de cada membro:
  - a. Nome completo;
  - b. Instituição de Ensino e Curso que frequenta;
  - c. Idade;
  - d. Contacto de e-mail e contacto telefónico;

16 -Será atribuído, a cada equipa, um nome fictício e número, consoante a ordem de inscrição, que permitirá o anonimato da mesma no momento da avaliação das alegações.

## **E. Da equipa avaliadora do PARLAMENTELSIUM**

17 - A equipa avaliadora é constituída por:

- a. Prof. Doutora Alessandra Silveira;
- b. Prof. Doutor Pedro Froufe;
- c. Prof. Doutora Joana Covelo de Abreu;

## **F. Da avaliação das alegações e escolha das equipas**

18- As alegações serão avaliadas, segundo uma lógica de *blind peer review*, pela equipa avaliadora do *PARLAMENTELSIUM*.

19- Serão escolhidas até nove propostas finais, tendo como critérios de selecção, entre outros:

- a. Pertinência da exposição de motivos apresentada;
- b. Conveniência jurídica europeia dos argumentos ventilados;
- c. Menção à forma de ato normativo europeu mais adequado para o acautelamento da matéria;
- d. Identificação do tipo de competência que cabe à União Europeia, no seio dos tratados constitutivos;
- e. Procedimento legislativo aplicável à matéria objecto das alegações.

**Nota:** A equipa avaliadora reserva-se o direito de valorar outros critérios subjectivos e objectivos com relevância para a análise das alegações.

20- As equipas vencedoras serão, no dia da divulgação dos resultados, aleatoriamente distribuídas pelas nove famílias políticas com assento no Parlamento Europeu:

- f. Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas Cristãos);

- g. Grupo da Aliança Progressista dos socialistas e democratas do Parlamento Europeu;
- h. Conservadores e Reformistas Europeus;
- i. Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa;
- j. Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/ Esquerda Nórdica Verde;
- k. Grupo dos Verdes/ Aliança Livre Europeia;
- l. Grupo Europa da Liberdade e da Democracia Directa;
- m. Grupo Europa das Nações e da Liberdade;
- n. Sem filiação política europeia.

## **G. Da constituição do Júri**

21- O júri será, expectavelmente, constituído por um representante de cada partido com assento no Parlamento Europeu (PS; PSD; PCP; BE; CDS-PP; PDR) e pela equipa avaliadora das propostas.

## **H. Da equipa vencedora da Simulação**

22- A decisão, devidamente fundamentada, sobre as prestações na Simulação será dada segundo os parâmetros e os termos fixados pelo júri.

**Nota:** A equipa vencedora terá direito a um prémio ainda a definir.

## **I. Disposições finais**

23- As lacunas existentes no presente regulamento serão integradas Coordenação Científica e pela ELSA UMINHO.

24- Informações adicionais poderão ser solicitadas através do correio electrónico [parlamentelsium@elsauminho.com](mailto:parlamentelsium@elsauminho.com).